

Curitiba, 19 de outubro de 2021.

Edital nº 05/2021

**RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS SOCIAIS
JÁ BOLSISTAS – ANO LETIVO 2022**

A **UNIÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO - UCE**, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica mantenedora do **COLÉGIO MARISTA PARANAENSE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **84.433.275/0011-80 e estabelecido na Rua Bispo Dom José, 2674, Seminário/80440-080**, na cidade de **Curitiba**, torna público o resultado do processo seletivo para concessão de bolsas sociais para o ano letivo **2022**, de acordo com os critérios de seleção previstos na Lei nº 12.101/2009 (e demais regulamentações) e constantes no Edital 04/2021., para concessão de bolsas de estudo integrais (100%) e bolsas de estudo parciais (50%), para os alunos já beneficiados com bolsa social no estabelecimento de educação no ano corrente e que desejam permanecer para o próximo ano letivo.

1 DA CLASSIFICAÇÃO

1.1 A lista de classificação para concessão de bolsa social **não representa ordem de classificação** no processo seletivo, sendo em ordem crescente de acordo com o número de protocolo entregue no momento da inscrição.

1.2 Para a concessão de bolsa social para candidatos já beneficiários de bolsa social no estabelecimento de educação no ano letivo corrente, os candidatos contemplados estão indicados pelo número do protocolo, conforme o quadro abaixo:

CONCESSÃO DE BOLSA SOCIAL PARA CANDIDATOS JÁ BOLSISTAS			
Segmento de Ensino	Série/turno	% da bolsa	Número do Protocolo
Ensino Fundamental	2 / Manhã	50	6387
Ensino Fundamental	2 / Manhã	50	6388
Ensino Fundamental	3 / Manhã	50	6389
Ensino Fundamental	3 / Manhã	50	6390
Ensino Fundamental	3 / Manhã	50	6391
Ensino Fundamental	3 / Tarde	50	6392
Ensino Fundamental	3 / Tarde	50	6393
Ensino Fundamental	3 / Tarde	50	6394
Ensino Fundamental	3 / Tarde	50	6395
Ensino Fundamental	3 / Tarde	50	6396
Ensino Fundamental	3 / Tarde	50	6397
Ensino Fundamental	4 / Manhã	50	6398
Ensino Fundamental	4 / Tarde	50	6399
Ensino Fundamental	4 / Tarde	50	6400
Ensino Fundamental	5 / Manhã	50	6401
Ensino Fundamental	5 / Manhã	50	6402
Ensino Fundamental	5 / Tarde	100	6404
Ensino Fundamental	5 / Tarde	50	6405

Ensino Fundamental	5 / Tarde	50	6406
Ensino Fundamental	5 / Tarde	50	6407
Ensino Fundamental	5 / Tarde	50	6408
Ensino Fundamental	5 / Tarde	50	6409
Ensino Fundamental	6 / Manhã	50	6410
Ensino Fundamental	6 / Manhã	50	6411
Ensino Fundamental	6 / Manhã	50	6413
Ensino Fundamental	7 / Manhã	50	6414
Ensino Fundamental	7 / Manhã	50	6415
Ensino Fundamental	7 / Manhã	50	6416
Ensino Fundamental	7 / Manhã	50	6417
Ensino Fundamental	7 / Manhã	50	6419
Ensino Fundamental	7 / Manhã	100	6421
Ensino Fundamental	7 / Manhã	100	6422
Ensino Fundamental	7 / Manhã	100	6423
Ensino Fundamental	7 / Manhã	50	6424
Ensino Fundamental	8 / Manhã	50	6425
Ensino Fundamental	8 / Manhã	50	6426
Ensino Fundamental	8 / Manhã	50	6428
Ensino Fundamental	8 / Manhã	50	6429
Ensino Fundamental	8 / Manhã	50	6430
Ensino Fundamental	8 / Manhã	50	6431
Ensino Fundamental	8 / Manhã	50	6432
Ensino Fundamental	8 / Manhã	50	6433
Ensino Fundamental	8 / Manhã	50	6434
Ensino Fundamental	8 / Manhã	50	6435
Ensino Fundamental	8 / Manhã	50	6437
Ensino Fundamental	9 / Manhã	50	6438
Ensino Fundamental	9 / Manhã	50	6439
Ensino Fundamental	9 / Manhã	50	6440
Ensino Fundamental	9 / Manhã	50	6441
Ensino Fundamental	9 / Manhã	100	6442
Ensino Fundamental	9 / Manhã	100	6443
Ensino Fundamental	9 / Manhã	50	6444
Ensino Fundamental	9 / Manhã	50	6445
Ensino Fundamental	9 / Manhã	50	6446
Ensino Fundamental	9 / Manhã	100	6447
Ensino Médio	1 / Manhã	50	6448
Ensino Médio	1 / Manhã	100	6450
Ensino Médio	1 / Manhã	100	6451
Ensino Médio	1 / Manhã	50	6452
Ensino Médio	1 / Manhã	100	6453

Ensino Médio	1 / Manhã	50	6454
Ensino Médio	1 / Manhã	100	6455
Ensino Médio	1 / Manhã	100	6456
Ensino Médio	1 / Manhã	50	6457
Ensino Médio	1 / Manhã	50	6458
Ensino Médio	1 / Manhã	100	6459
Ensino Médio	1 / Manhã	50	6460
Ensino Médio	1 / Manhã	50	6461
Ensino Médio	1 / Manhã	100	6462
Ensino Médio	1 / Manhã	50	6463
Ensino Médio	1 / Manhã	50	6464
Ensino Médio	1 / Manhã	100	6465
Ensino Médio	1 / Manhã	100	6466
Ensino Médio	1 / Manhã	100	6467
Ensino Médio	1 / Manhã	100	6468
Ensino Médio	2 / Manhã	50	6469
Ensino Médio	2 / Manhã	100	6470
Ensino Médio	2 / Manhã	50	6471
Ensino Médio	2 / Manhã	50	6473
Ensino Médio	2 / Manhã	50	6475
Ensino Médio	2 / Manhã	50	6476
Ensino Médio	2 / Manhã	50	6477
Ensino Médio	2 / Manhã	50	6479
Ensino Médio	2 / Manhã	50	6480
Ensino Médio	2 / Manhã	50	6481
Ensino Médio	2 / Manhã	100	6483
Ensino Médio	2 / Manhã	50	6484
Ensino Médio	2 / Manhã	50	6485
Ensino Médio	2 / Manhã	100	6487
Ensino Médio	2 / Manhã	50	6488
Ensino Médio	2 / Manhã	50	6489
Ensino Médio	2 / Manhã	100	6490
Ensino Médio	2 / Manhã	100	6491
Ensino Médio	2 / Manhã	50	6492
Ensino Médio	2 / Manhã	50	6493
Ensino Médio	2 / Manhã	100	6495
Ensino Médio	3 / Manhã	100	6496
Ensino Médio	3 / Manhã	50	6497
Ensino Médio	3 / Manhã	50	6499
Ensino Médio	3 / Manhã	50	6500
Ensino Médio	3 / Manhã	100	6501
Ensino Médio	3 / Manhã	50	6502

Ensino Médio	3 / Manhã	100	6503
Ensino Médio	3 / Manhã	100	6504
Ensino Médio	3 / Manhã	50	6505
Ensino Médio	3 / Manhã	50	6506
Ensino Médio	3 / Manhã	50	6507
Ensino Médio	3 / Manhã	50	6508

1.3 A efetivação da concessão da bolsa social se dará após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Social Educação Básica e após a realização da matrícula, pelo representante legal do estabelecimento e responsável legal do candidato contemplado, que deverá se dirigir ao estabelecimento de educação dentro do prazo indicado no Edital 04/2021, estando ciente de que o não comparecimento dentro do prazo acarretará perda da bolsa a ser concedida.

2 DA REMATRÍCULA

2.1 Após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Social – Educação Básica, o responsável legal deverá realizar a matrícula conforme orientações e prazos do estabelecimento de educação.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Concessão da Bolsa Social de Estudo para ano letivo de **2022**, não implica na obrigatoriedade de concessão de bolsa social para os períodos letivos subsequentes. Cabe ao bolsista participar do Processo Seletivo de Bolsa Social, dentro dos prazos previamente estabelecidos em Edital.

3.2 A família requerente da bolsa de estudo fica ciente que, se apurada a falsidade das informações prestadas, ou inidoneidade de documento apresentado, as bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

3.3 O deferimento da bolsa social não constitui deferimento da matrícula, devendo o aluno/candidato, para ter sua matrícula deferida e, conseqüentemente, usufruir da bolsa social que eventualmente lhe seja deferida neste processo seletivo, estar adimplente perante a Instituição de Ensino, nos termos do art. 5º da lei n.º 9.870/99.

3.4 As bolsas de estudos concedidas terão validade para o ano letivo **2022**.



Gilberto Zimmermann Costa
Diretor(a)
COLÉGIO MARISTA PARANAENSE